EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2021

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º Os artigos 3º e 5º do Projeto de Lei nº 101/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º Os órgãos públicos municipais, indicados por iniciativa do Poder Executivo, se mobilizarão no sentido de organizar atividades voltadas à reflexão e ao combate à violência contra educadores, as quais deverão ser direcionadas a servidores do magistério público municipal, alunos, famílias e comunidade em geral.**
> [...]
> **Art. 5º As denúncias de agressões contra educadores que sofrerem ou presenciarem algum tipo de violência, bem como ameaça física ou verbal, nas escolas públicas, deverão ser encaminhadas ao órgão competente para a devida apuração.**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 29 de setembro de 2021

JUSTIFICATIVA

Acatamos a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que observou inconstitucionalidade em partes do Projeto de Lei nº 101/2021, que "Institui a Política de Prevenção à Violência contra Educadores do Magistério Público do Município de Parauapebas e dá outras providências". A Especializada entende, conclui e opina pela inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º (apenas em seu inciso IV) e 5º, dando margem para aproveitamento do projeto em comento.

Por esta razão, alteramos a redação dos artigos 3º e 5º com vistas a conferir constitucionalidade ao Projeto de Lei 101/2021 para que siga sua tramitação regular nas Comissões Permanentes, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para proteger e ampliar os direitos de nossos educadores, que seguem sua árdua missão de formar cidadãos de bem para um mundo de paz.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)